MENSAGEM Nº 188 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO
00000744 36
SP
03/06/2020
08h32
PRADÓPOLIS

Pradópolis, 02 de junho de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: ***"DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 554.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Trata-se de importante projeto de lei que visa o remanejamento de rubricas orçamentárias dentro do orçamento vigente para o pagamento de despesas com a folha de pagamento dos servidores da área da educação, em especial os professores da nossa rede de ensino, além de todas as obrigações patronais decorrentes desta.

Contempla também a suplementação de ficha na divisão de água e esgoto no valor de R$ 165.000,00 que visa o pagamento o pagamento de despesas da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, mais especificamente do DAEE, da Diretoria da Bacia Pardo Grande, referente à cobrança pelo uso da água do exercício anual de 2020, disposta na Lei 12.183, de 29 de dezembro de 2005 e regulamentada pelos Decretos Estaduais 50.667, de 30 de março de 2006, e 58.791, de 21 de dezembro de 2012. Segue em anexo, para conhecimento, cópia do oficio e dos valores que são pagos pelo Município de Pradópolis pela utilização da água, no valor total de R$ 163.828,23.

Para tudo isso, a abertura no orçamento corrente de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais) está sendo feita através da anulação de rubricas orçamentárias.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito suplementar nos termos deste projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Transparência
03/06/2020
Câmara Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **FÁBIO PEREIRA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
DIRETORIA DA BACIA DO PARDO GRANDE
Rua Olinda nº 150 - CEP: 14025-150 - Ribeirão Preto - SP

OFÍCIO/BPG/08/2020 **Código do usuário: MOGI-10094**

Ribeirão Preto, 10 de maio de 2020

Prezado(a) Senhor(a),

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos nessa correspondência o(s) boleto(s) referente(s) à **Cobrança pelo Uso da Água, Exercício Anual de 2020**, disposta na Lei 12.183, de 29 de dezembro de 2005, e regulamentada pelos Decretos Estaduais 50.667, de 30 de março de 2006, e 58.791, de 21 de dezembro de 2012.

Tendo em vista que a pandemia COVID-19 causa, além dos impactos negativos na saúde pública, prejuízos econômicos e restrições às atividades em todos os segmentos da sociedade, os boletos vencíveis em 30/04, 31/05 e 31/06 foram prorrogados para pagamento até 31/07, 31/08 e 30/09, respectivamente, sem adição de quaisquer encargos, conforme recomendação da Deliberação CRH "Ad Referendum" nº 235, de 01 de abril de 2020.

Em caso de dúvidas, contate-nos pelo telefone: (16) 3623-3940 – Ramais 220/230/234 ou pelo e-mail: cobrancabpg@daee.sp.gov.br. Para agilizarmos o atendimento, informe-nos o código do usuário descrito acima.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Nascimento Alencastre
Eng.º Civil – Diretor DAEE/BPG
Pront. 5004

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
PM DE PRADOPOLIS
RUA TIRADENTES, 956 - CENTRO
14850000 - PRADOPOLIS - SP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA

Período de Cobrança : 30/04/2020 à 31/12/2020

Demonstrativo da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu

DAEE

DADOS DO EMPREENDIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS — PM DE PRADOPOLIS — CNPJ : 48664296000171

RUA TIRADENTES, 956 — CENTRO

PRADOPOLIS — SP 14.850-000 — Cód.Usuário : 10094

CAPTAÇÕES SUBTERRÂNEAS

Aquífero	Domínio	UTM N	UTM E	MC	Volume (m3)	Valor (R$)
FORMACAO BOTUCATU - PIRAMBOIA	Estadual	7.636,79	802,83	51	129.600,00	1.283,04
FORMACAO BOTUCATU - PIRAMBOIA	Estadual	7.636,65	804,18	51	319.037,40	3.158,47
FORMACAO BOTUCATU PIRAMBOIA	Estadual	7.634,98	804,81	51	180.000,00	1.782,00
FORMACAO BOTUCATU - PIRAMBOIA	Estadual	7.635,53	801,43	51	2.227.680,00	22.054,03
FORMACAO BOTUCATU - PIRAMBOIA	Estadual	7.635,85	802,08	51	1.432.800,00	14.184,72
FORMACAO BOTUCATU - PIRAMBOIA	Estadual	7.634,80	804,53	51	246.960,00	2.444,90
FORMACAO SERRA GERAL	Estadual	7.626,55	803,11	45	396.000,00	3.920,40
FORMACAO BOTUCATU - PIRAMBOIA	Estadual	7.634,79	804,46	51	380.160,00	3.763,58
FORMACAO BOTUCATU - PIRAMBOIA	Estadual	7.634,06	804,65	51	966.240,00	9.565,78

CAPTAÇÕES SUPERFICIAIS

Curso d´água	Domínio	UTM N	UTM E	MC	Volume (m3)	Valor (R$)

LANÇAMENTOS

Curso d´água	Domínio	UTM N	UTM E	MC	Volume (m3)	Valor (R$)

CONSUMO

Curso d´água / Aquífero	Domínio	UTM N	UTM E	MC	Volume (m3)	Valor (R$)
FORMACAO BOTUCATU - PIRAMBOIA	Estadual	7.636,79	802,83	51	104.934,69	2.098,69
FORMACAO BOTUCATU - PIRAMBOIA	Estadual	7.636,65	804,18	51	258.318,60	5.166,37
FORMACAO BOTUCATU PIRAMBOIA	Estadual	7.634,98	804,81	51	145.742,62	2.914,85
FORMACAO BOTUCATU - PIRAMBOIA	Estadual	7.635,53	801,43	51	1.803.710,72	36.074,21
FORMACAO BOTUCATU - PIRAMBOIA	Estadual	7.635,85	802,08	51	1.160.111,29	23.202,23
FORMACAO BOTUCATU - PIRAMBOIA	Estadual	7.634,80	804,53	51	199.958,88	3.999,18
FORMACAO SERRA GERAL	Estadual	7.626,55	803,11	45	320.633,77	6.412,68
FORMACAO BOTUCATU - PIRAMBOIA	Estadual	7.634,79	804,46	51	307.808,42	6.156,17
FORMACAO BOTUCATU - PIRAMBOIA	Estadual	7.634,06	804,65	51	782.346,41	15.646,93

TOTALIZAÇÃO DO ANO

Data Inicial : 30/04/2020 | Data Final : 31/12/2020 | Desconto relativo à implantação gradativa da cobrança : 100 %

Valor Total da Cobrança (R$)	163.828,23	Primeira Parcela (R$)	18.203,13
Valor do Desconto (R$)	0,00	Segunda Parcela (R$)	18.203,13
Ajuste do Ano anterior (R$)	0,00	Terceira Parcela (R$)	18.203,13
Desconto/Acrescimo (R$)	0,00	Quarta Parcela (R$)	18.203,13
Valor Total devido (R$)	163.828,23	Quinta Parcela (R$)	18.203,13
		Sexta Parcela (R$)	18.203,13
		Sétima Parcela (R$)	18.203,13
		Oitava Parcela (R$)	18.203,13
		Nona Parcela (R$)	18.203,19

Data da Geração : ***05/05/2020 13:00***

PROJETO DE LEI Nº 015 /2020

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 554.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia____de_____de____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 554.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local:	020405	ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha:	097 - 12.361.0014.2014.0002	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO.....38.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:	098 - 12.361.0014.2014.0002	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO.....163.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local:	020408	EDUCAÇÃO ESPECIAL
Ficha:	129 - 12.367.0048.2014.0005	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO.....20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:	130 - 12.367.0048.2014.0005	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO.....42.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local:	020404	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS
Ficha:	089 - 12.366.0049.2494.0000	MANUTENÇÃO EDUC. JOVENS E ADULTOS.....90.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:	090 - 12.366.0049.2494.0000	MANUTENÇÃO EDUC. JOVENS E ADULTOS.....36.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local:	020903	DIVISÃO DE AGUA E ESGOTO
Ficha:	341 - 17.512.0035.2009.0000	MANUTENCAO DO SETOR DE AGUA E ESGOTO.....165.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local:	020402	FUNDEB - 60%
Ficha:	067 - 12.361.0013.2015.0001 3.1.90.11.00	MANUTENCAO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB..-128.000,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:	068 - 12.361.0013.2015.0001 3.1.90.13.00	MANUTENCAO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB..-199.000,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha:	075 - 12.367.0053.2015.0004 3.1.90.11.00	MANUTENCAO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB... -20.000,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:	076 - 12.367.0053.2015.0004 3.1.90.13.00	MANUTENCAO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB....-42.000,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local:	020910	SERVIÇOS URBANOS
Ficha:	393 - 15.452.0041.2024.0000 3.3.90.39.00	MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS E SERVICOS.....-165.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em ____ de _____ de 20____.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal